ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

De acordo com a legislação de compras públicas, as contratações de serviços, obras e aquisições de materiais devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP), que é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descrevem as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica para **FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG,** bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração, do Município de Santa Rita do Sapucaí - MG, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Neste contexto, o presente documento apresenta não apenas os estudos preliminares realizados que serve, essencialmente, para conhecer de forma mais aprofundada a demanda e identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Síntese da necessidade: **FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.**

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe abaixo relacionada:

- ✓ Viviane Forchito Salustiano, Professor I;
- ✓ Jéssica Cristina Silva Lopes, Auxiliar Administrativo III.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Os normativos que disciplinam os serviços a serem contratados são:

- ✓ Lei Federal N.º 14.133, de 01 de abril de 2021, "*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*".

Ainda, esta contratação sem realização do Estudo Técnico Preliminares, pode levar a contratação que não produz resultados capazes de atender à necessidade da administração, com consequente desperdício de recursos públicos; ou à impossibilidade de contratar, com consequente não atendimento da necessidade que

originou a contratação; ou levar às especificações indevidamente restritivas, com consequente diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação.

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO *(Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º)*

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, por meio da Secretaria Municipal de Educação, tem como objetivo promover o acesso igualitário e a qualidade da educação para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino. Para alcançar essa finalidade, faz-se necessário o fornecimento de uniformes escolares, destinados aos estudantes das unidades educacionais municipais.

A oferta de uniformes escolares aos alunos da rede municipal de ensino se configura como uma importante ação para a promoção da igualdade social, da padronização e da identificação dos estudantes. O uso de uniformes contribui para a construção de um ambiente escolar mais harmônico e acolhedor, evitando a distinção entre alunos de diferentes classes sociais. Além disso, o uniforme escolar reduz desigualdades sociais ao evitar a exposição de diferenças econômicas entre os alunos, promovendo um ambiente mais inclusivo e equilibrado.

Anualmente, os uniformes escolares são distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino próximo ao desfile de Sete de Setembro. Esse envio possibilita que, na data do evento, todos os alunos estejam devidamente uniformizados e em boas condições de apresentação. Posteriormente, o uniforme adquirido poderá ser utilizado ao longo de todo o ano letivo, garantindo sua funcionalidade e durabilidade para os estudantes.

O uso do uniforme escolar também desempenha um papel fundamental na segurança dos alunos. A padronização da vestimenta permite a fácil identificação dos estudantes dentro das unidades escolares e em atividades externas, possibilitando o reconhecimento em possíveis situações de perigo fora do ambiente escolar. Dessa forma, o uniforme contribui para um ambiente mais seguro e organizado, proporcionando maior tranquilidade para pais, responsáveis e gestores educacionais.

Além disso, o uso do uniforme escolar traz praticidade para as famílias, pois reduz os custos com vestuário escolar e evita o consumismo desnecessário. O uniforme escolar também combate práticas discriminatórias que podem gerar situações de bullying, uma vez que elimina comparações entre roupas e marcas, promovendo o respeito e a convivência saudável entre os alunos.

A distribuição dos uniformes visa promover a igualdade entre os estudantes assistidos, garantindo a promoção da cidadania e respeitando o direito de toda criança e adolescente a momentos de aprendizagem e convivência de forma igualitária, mesmo diante de diferentes contextos socioeconômicos. Dessa forma, o fornecimento de uniformes escolares se justifica como uma ação indispensável para garantir a inclusão social, a segurança e a promoção de um ambiente escolar mais acolhedor e democrático, alinhando-se aos princípios da administração pública e ao interesse coletivo.

5. SECRETARIAS REQUISITANTES *(Marcar as Secretarias)*

- [ ] Secretaria Municipal de Governo
- [x] Secretaria Municipal de Educação

FLS. 157

- [ ] Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
- [ ] Procuradoria Geral do Município
- [ ] Secretaria Municipal de Saúde
- [ ] Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
- [ ] Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente
- [ ] Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
- [ ] Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
- [ ] Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- [ ] Secretaria Mun. Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(De acordo com o art. 7o, §2o, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

De acordo com o art. 7o, §2o, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

6.1. DOS REQUISITOS

6.1.1. A empresa deverá apresentar documentação atualizada, comprovando sua regularidade fiscal, jurídica e trabalhista, conforme os requisitos legais para participação em processos licitatórios.

6.1.2. A empresa deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação por um período mínimo de 90 dias após a entrega dos uniformes.

6.1.3. A empresa será responsável pelo transporte e entrega dos uniformes nos locais determinados pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.

6.1.4. A contratada deverá assumir integralmente os custos de transporte, incluindo taxas, multas e encargos decorrentes do tráfego.

6.1.5. Todos os itens fornecidos deverão ser novos, em perfeito estado e atender rigorosamente às especificações técnicas exigidas.

6.1.6. A empresa deverá substituir imediatamente, sem custo adicional, qualquer item que apresentar defeito dentro do prazo de validade estipulado.

6.1.7. Todos os itens deverão ser embalados individualmente, com identificação clara na parte externa contendo: descrição do produto; especificação técnica; quantidade correspondente ao item fornecido naquele volume.

6.2. DOS REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos fornecidos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

6.3. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

6.3.1. As proponentes classificadas em primeiro lugar deverão enviar amostras dos itens que tiverem vencido, para Sessão Pública de análise, cuja data e horário serão informados pelo(a) Pregoeiro(a), respeitado o prazo de ao menos 72 (setenta e duas) horas apos o Certame.

6.3.2. Estas amostras devem ser apresentadas ***UNITARIAMENTE PARA CADA ITEM***, sendo o produto apresentado ***IDÊNTICO*** *(considerando formato, tecido e impressão ou bordado)*, ***e ainda com identificação constando o número do item e o nome da empresa proponente***.

6.3.3. Caso entre os itens vencidos pela proponente haja variação apenas de cor e/ou tamanho, sendo mantidas as características essenciais, basta que seja apresentada uma única amostra para tais itens, desde que nele conste expressamente todas as cores e/ou tamanhos vencidos e que seja, evidentemente, da mesma marca proposta.

6.3.4. Tais Amostras serão avaliadas por uma Equipe de Apoio, indicada pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que declarará o resultado da seguinte forma: Aprovada; Reprovada ou Sem Amostra.

6.3.4.1. Em caso de reprovação a Equipe de Apoio deverá justificar o motivo, para que conste da Ata do Certame.

6.3.5. Caso haja reprovação ou não apresentação das Amostras ou ainda apresentação de Amostras em desacordo com o estabelecido no item 6.2, a proponente provisoriamente classificada será DESCLASSIFICADA do item.

6.3.5.1. Ocorrendo o estabelecido no subitem anterior, o(a) Pregoeiro(a) solicitará a apresentação das Amostras das proponentes remanescentes (seguindo a ordem de classificação), até que se encontre a que apresente a amostra de acordo com o exigido, sendo passível a negociação do preço.

6.3.6. Estando o preço de acordo e a amostra oferecida pela proponente provisoriamente classificada em primeiro lugar aprovada, a Pregoeira a declarará provisoriamente vencedora.

6.3.7. ***As empresas vencedoras terão suas Amostras retidas*** para posterior comprovação das marcas e/ou da qualidade apresentadas no momento da Licitação.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Geral:

6.4.1.1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente

executou de forma satisfatória os Contratos assumidos, *cujos objetos tenham sido similares ao deste Processo Licitatório.*

6.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.5.1. A proponente deverá apresentar Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (conforme art. 69, caput, inciso II da Lei Federal N.º 14.133/2021), expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da proponente (no caso de praças com mais de um Cartório Distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos Distribuidores), datada dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

6.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de sua sede ou domicílio ou em outro órgão equivalente, devendo apresentar:

6.5.2.1. **Índice de Liquidez Geral (ILG)** igual ou maior que 1 (um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável a Longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante.

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

6.5.2.2. **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** igual ou maior que 1 (um). Será considerado como índice de Liquidez Corrente o quociente da divisão do Ativo Circulante pelo Passivo Circulante.

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

6.5.2.3. **Índice de Endividamento (IE)** menor ou igual a 0,5% (cinco décimos por cento). Será considerado Índice de Endividamento o quociente da divisão da soma do Passivo Circulante com o Passivo Não Circulante pelo Patrimônio Líquido.

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

IE = _____

PATRIMÓNIO LÍQUIDO

6.5.2.4. A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário.

6.5.2.5. Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

6.5.2.5.1. Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 daquela legislação, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações;

6.5.2.5.2. Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

6.5.2.5.2.1. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

6.5.2.5.2.2. Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos no item c.2 limitar-se-ão ao último exercício.

6.5.3. ***A licitante que não alcançar o índice (ou quaisquer dos índices) acima exigido(s), conforme o caso, deverá comprovar que possui patrimônio líquido mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento), nos termos do § 4º do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 do valor estimado para a contratação.*** A comprovação será obrigatoriamente feita pelo balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

6.5.3.1. Será exigido do consórcio licitante um acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira, conforme o § 1º do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser adquirido nesse plano enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

Ressalta-se que, por tratar-se de fornecimento de produtos, a pretendida contratação não possui natureza continuada.

Em relação à vigência da contratação, o objeto destina-se a formar Ata de Registro de Preços, para o período de 12 meses.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

8.1. DA IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

A Comissão de Planejamento identificou 2 (duas) soluções existentes no mercado para o atendimento da demanda das secretarias solicitantes, conforme quadro abaixo.

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO
01	Contratação de empresa para fabricação e fornecimento de uniformes escolares
02	Aquisição de insumos para produção própria pela Prefeitura

1. Contratação de empresa para fabricação e fornecimento de uniformes escolares

Essa alternativa consiste na realização de um processo licitatório para contratação de uma empresa especializada para o fornecimento dos uniformes escolares, seguindo as especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Educação. A empresa contratada é responsável pela produção, padronização e entrega dos uniformes dentro dos prazos estabelecidos em edital.

Vantagens:

1. Garantia de qualidade e padronização dos uniformes.
2. Processo transparente e competitivo, com escolha da proposta mais vantajosa.
3. Redução de encargos administrativos, uma vez que a empresa contratada assume toda a responsabilidade pela produção e entrega.
4. Cumprimento dos prazos contratuais, com entrega programada para as datas específicas.

Desvantagens:

1. Processo licitatório pode ser demorado, sujeito a recursos e impugnações.
2. Possíveis atrasos em caso de contestações ou problemas contratuais.
3. Dependência da empresa contratada para o cumprimento do prazo e qualidade dos produtos.

2. Aquisição de insumos para produção própria pela prefeitura

FLS. 162

Nesta alternativa, a Prefeitura Municipal estruturaria um núcleo interno para a produção dos uniformes escolares, adquirindo diretamente os insumos necessários (tecidos, linhas, aviamentos) e utilizando servidores públicos para produção.

Vantagens:

1. Controle total sobre o processo produtivo e a qualidade dos uniformes.
2. Maior flexibilidade para ajustes e reposições de peças, caso necessário.
3. Possibilidade de reduzir custos no longo prazo, caso a produção seja otimizada.

Desvantagens:

1. Necessidade de investimento inicial elevado em máquinas, equipamentos e insumos.
2. Custos adicionais com capacitação.
3. Aumento das despesas administrativas e logísticas para gerenciar o processo produtivo.
4. Risco de dificuldades em atender à demanda total de uniformes no prazo adequado.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º*)

9.1. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE MERCADO

A análise das alternativas para o fornecimento de uniformes escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita do Sapucaí/MG demonstrou que a contratação de empresa especializada é a solução mais adequada para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Essa decisão se fundamenta, primeiramente, no fato de que a Prefeitura não dispõe de mão de obra qualificada para a confecção dos uniformes escolares, tampouco possui a infraestrutura necessária, como máquinas de costura industriais, equipamentos de corte, espaço físico adequado e insumos específicos para a produção em larga escala. A produção própria demandaria um investimento inicial elevado em equipamentos e capacitação profissional, além de envolver custos operacionais contínuos que poderiam comprometer o orçamento público.

Adicionalmente, a contratação de empresa especializada, por meio de processo licitatório, possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo a qualidade dos produtos, a padronização exigida e o cumprimento dos prazos de entrega. A empresa vencedora será responsável por todas as etapas de produção, desde a aquisição dos materiais até a entrega final, reduzindo encargos administrativos e operacionais para o Município.

Outro ponto relevante é a segurança jurídica e a transparência do processo licitatório, que assegura a ampla concorrência e o cumprimento das normas legais, alinhando-se aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade, previstos na Lei nº 14.133/2021. Além disso, o processo de fiscalização

sobre a qualidade dos uniformes e o cumprimento dos prazos é facilitado, uma vez que a empresa contratada se submete aos requisitos estabelecidos em contrato.

Dessa forma, a solução mais viável e eficiente para o fornecimento de uniformes escolares é a contratação de empresa especializada, que poderá atender às demandas da Rede Municipal de Ensino com qualidade, segurança e no prazo estabelecido, garantindo que todos os alunos estejam devidamente uniformizados e em condições de igualdade social, principalmente nas ocasiões de grande relevância, como o desfile de Sete de Setembro e o início do ano letivo.

9.2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução proposta para o fornecimento de uniformes escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita do Sapucaí/MG consiste na contratação de empresa especializada, por meio de processo licitatório, para a confecção e entrega dos uniformes, seguindo rigorosos padrões de qualidade e especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

9.2.1. Especificações dos Uniformes Escolares:

Os uniformes deverão ser confeccionados com materiais de alta qualidade, visando durabilidade e conforto para os alunos, respeitando as especificações técnicas.

9.2.2. Exigências Técnicas para a confecção:

A empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos técnicos durante a produção dos uniformes:

a) Todos os uniformes deverão respeitar um padrão único de modelagem, cores e acabamentos, garantindo identidade visual para os alunos da Rede Municipal.
b) Os materiais utilizados deverão passar por controle de qualidade para assegurar resistência e durabilidade. Amostras dos uniformes deverão ser apresentadas para aprovação antes do início da produção em massa.
c) Os tecidos deverão ser de fácil lavagem, resistentes ao desbotamento e confortáveis para o uso diário.
d) As peças não deverão conter elementos que representem risco à segurança das crianças, como botões pequenos, cordões longos ou acabamentos metálicos expostos.
e) Os uniformes deverão ser entregues em embalagens individuais, identificadas com o tamanho correspondente, para facilitar a distribuição nas escolas.

A execução do contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação, que verificará a qualidade das peças, o cumprimento dos prazos e as especificações técnicas exigidas no edital. A empresa contratada deverá garantir o fornecimento de peças de reposição em caso de defeitos de fabricação identificados.

FLS. 164

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º*)

As especificações e a estimativa das quantidades a serem contratadas constam no Quadro abaixo, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Para a estipulação dos quantitativos foram considerados o histórico de demandas anteriores, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.
1	Camiseta de aluno em malha fria PV (67% poliester e 33% viscose), cor branca, manga curta, gola redonda com viés em punho azul noite (R:3 G:3 B:41 ou # 030329) na gola e na barra da manga com 2 cm (modelo 1). Com o logo da "Secretaria Municipal de Educação" na lateral esquerda da frente (modelo 2) e com brasão da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí na manga esquerda (modelo 3). Com o dístico: "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG" nas costas em azul noite (R:3 G:3 B:41 ou # 030329), Fonte Impact, Tamanho 10pt.	5500	Unid.
2	Calça comprida nº 2 ao EXG em helanca escolar 100% poliamida, cor azul marinho, elástico na cintura de 3 cm com 4 costuras, sem friso lateral.	5000	Unid.
3	Calçado tipo tênis - Número 16 ao 45. As qualificações técnicas do produto calçado tipo tênis estão detalhadas no anexo.	5000	Unid.
4	Meia com solado em borracha, nº 16 ao 19.	700	Unid.
5	Meia escolar branca lisa. Composição: 61% algodão, 22% poliester, 15% poliamida e 2% outras fibras. Tamanho juvenil: do 16 ao 45.	5000	Unid.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º*)

O quadro abaixo demonstra que a estimativa do valor da contratação é de **R$ 794.398,00 (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais)**, onde constam os preços unitários referenciais.

Ressalta-se que, os valores foram levantados mediante pesquisa de preços de mercado, que podem ser acessadas no Anexo I deste documento.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UNID.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta de aluno em malha fria PV (67% poliester e 33% viscose), cor branca, manga curta, gola redonda com viés em punho azul noite (R:3 G:3 B:41 ou # 030329) na gola e na barra da manga com 2 cm (modelo 1). Com o logo da "Secretaria Municipal de Educação" na lateral esquerda da frente (modelo 2) e com brasão da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí na manga esquerda (modelo 3). Com o dístico: "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG" nas costas em azul noite (R:3 G:3 B:41 ou # 030329), Fonte Impact, Tamanho 10pt.	5.500	Unid.	25,68	124.850,00
2	Calça comprida nº 2 ao EXG em helanca escolar 100% poliamida, cor azul marinho, elástico na cintura de 3	5.000	Unid.	46,12	190.500,00

FLS. 165

	cm com 4 costuras, sem friso lateral.				
3	Calçado tipo tênis - Número 16 ao 45. As qualificações técnicas do produto calçado tipo tênis estão detalhadas no anexo.	5.000	Par	69,09	396.000,00
4	Meia com solado em borracha, nº 16 ao 19.	700	Par	48,94	39.928,00
5	Meia escolar branca lisa. Composição: 61% algodão, 22% poliester, 15% poliamida e 2% outras fibras. Tamanho juvenil: do 16 ao 45.	5.000	Par	8,57	48.850,00

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º*)

O inciso II do § 2º do art. 40 da Lei 14.133/2021 exprime a necessidade do parcelamento para proporcionar competitividade às empresas que compõem o mercado e economicidade à Administração Pública que ampliará as possibilidades de contratar com melhor qualidade e menor preço, permitindo, com isso, a participação de um número maior de empresas.

> *II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;*

Como regra geral, devemos seguir o princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viavel e economicamente vantajoso (Art. 40, V, b). A esse respeito, o Tribunal de Contas da União editou a Súmula n. 247, transcrita a seguir:

> *"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."*

A divisibilidade é pressuposto técnico do parcelamento, sendo o aspecto econômico representado pelas vantagens obtidas com a divisão do objeto em itens, cuja economicidade é proporcionada pela redução de custos e despesas para a Administração contratante.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (*De acordo com o art. 7o, §2o, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas).*

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

FLS. 166

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

No curso da contratação em tela, assim como em toda contratação, vislumbram-se a possibilidade de ocorrência de eventos negativos (riscos) que podem frustrar ou dificultar o atingimento do objetivo pretendido.

O gerenciamento de riscos aqui implementado tem por finalidade mitigar a possibilidade de ocorrência desses eventos negativos.

Risco		Probabilidade	Impactos
Nº	Descrição		
01	Atraso na entrega dos produtos.	Media	Médio
02	Fornecimento de produtos de baixa qualidade.	Baixa	Médio
03	Problemas logísticos no transporte.	Média	Médio
Descrição da Classificação da Probabilidade e Impactos: Baixa, Média e Alta.			

Sendo assim, após levantamentos dos riscos conforme Quadro acima, faz-se necessário apresentar os principais riscos selecionados pela Equipe de Planejamento da Contratação.

Risco 01:	Atraso na entrega dos produtos.		
Probabilidade:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta
Danos			
Interrupção no atendimento da necessidade do público alvo.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Incluir cláusulas de penalidade por atraso no contrato.	Equipe de Planejamento	
Ações de Contingências			
	Descrição	Responsável	
1.	Manter estoque de segurança.	Gestor do contrato	

Risco 02:	Produtos de baixa qualidade		
Probabilidade:	■ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impactos:	☐ Baixa	■ Média	☐ Alta
Danos			
Fornecimento baixa qualidade diminuem a durabilidade do mesmo e aumentam a necessidade de reposição frequente.			
Ações Preventivas			
	Descrição	Responsável	
1.	Exigir uniformes de qualidade e com especificações técnicas conforme os regulamentos e as boas práticas do mercado.	Equipe de planejamento.	

FLS. 167

Ações de Contingências		
	Descrição	Responsável
1.	Substituir produtos defeituosos imediatamente.	Empresa contratada.
2.	Notificar a empresa para apresentar esclarecimentos.	Gestor do Contrato e/ou fiscal do Contrato.

Risco 03:	Problemas logísticos no transporte				
Probabilidade:		Baixa		Média	Alta
Impactos:		Baixa		Média	Alta

Danos
Atrasos nas entregas.

Ações Preventivas		
	Descrição	Responsável
1.	Selecionar fornecedores de logística comprovada, prever rotas alternativas.	Empresa contratada.

Ações de Contingências		
	Descrição	Responsável
1.	Implementar plano de logística alternativo, contratar serviços de transporte emergencial.	Empresa contratada.

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (*Obrigatório conforme § 2º do Art. 7º*)

A presente contratação encontra-se prevista na Lei Orçamentária Anual – exercício 2025 (Lei Municipal N.º 5.669, de 23 de dezembro de 2024).

16. MODALIDADE E TIPO DE AQUISIÇÃO

Esta é uma análise que precisará ser realizada obrigatoriamente em momento futuro, de forma que, é melhor já realizar durante o Estudo Técnico Preliminar, para evitar retrabalho em momento posterior.

Tendo em vista que os bens a serem adquiridos enquadram-se como **bens comuns**, a Administração deve utilizar o **Pregão Eletrônico**, pelo modo de disputa no sistema ABERTO e FECHADO como modalidade preferencial, pelo **critério de menor preço por item**.

Para esta contratação deverá ser utilizado o **Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item** visando garantir a transparência, competitividade e economicidade do processo licitatório, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133/21 e buscando o melhor interesse público. Abaixo, apresentamos os principais pontos que justificam essa opção:

Transparência e ampliação da concorrência: Promoção da transparência e ampliação da participação de potenciais fornecedores, uma vez que o processo é realizado de forma eletrônica, permitindo que empresas de todo o país concorram de forma igualitária.

FLS. 168

Eficiência e Agilidade: Procedimento ágil e eficiente, caracterizado pela simplicidade de suas etapas e pela redução dos prazos, o que possibilita a rápida conclusão do processo licitatório e a contratação dos fornecedores em tempo hábil para atender às necessidades da administração.

Economicidade: Ao adotar o critério de menor preço por item, a Prefeitura busca garantir a obtenção dos bens com o melhor custo-benefício para os cofres públicos, selecionando os fornecedores que oferecem os produtos de qualidade adequada ao menor preço possível, contribuindo assim para a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Facilidade de Comparação e Avaliação: O critério de menor preço por item permite uma comparação objetiva das propostas apresentadas pelos fornecedores, facilitando a avaliação das ofertas e a seleção daquela que melhor atende às especificações técnicas e requisitos estabelecidos no edital.

Garantia de Competitividade: Ao definir o critério de menor preço por item, a Prefeitura estimula a competitividade entre os fornecedores, incentivando-os a oferecerem propostas mais vantajosas e competitivas, o que pode resultar em melhores condições comerciais para o poder público.

Diante desses aspectos, a utilização do Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item se apresenta como a opção mais adequada para a referida contratação, assegurando a eficiência, transparência e economicidade do processo licitatório, em conformidade com os princípios da administração pública.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS (*De acordo com o art. 7o, §2o, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.*)

A aquisição de uniformes escolares para a Secretaria Municipal de Educação de Santa Rita do Sapucaí visa alcançar uma série de resultados que impactam diretamente no bem-estar da população e a eficiência dos serviços públicos.

A seguir, são descritos os principais resultados pretendidos com esta aquisição:

1. Garantir que os alunos da rede municipal de ensino recebam uniformes escolares de qualidade.
2. Promover a dignidade da pessoa humana.
3. Assegurar a igualdade de condições nas escolas.
4. Desenvolver a pessoa e o preparo para os exercícios da cidadania.
5. Auxiliar os pais e responsáveis na economicidade.
6. Construir um ambiente escolar mais harmônico e acolhedor.
7. Promover a segurança e o bem estar possibilitando a identificação dos alunos dentro e fora do ambiente escolar.

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (*De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.*)

FLS 169

A contratação pretendida através deste Estudo Técnico Preliminar não exige nenhuma providência prévia a ser adotada.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS *(De acordo com o art. 7º, §2º, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.)*

Dada a natureza do serviço que se pretende adquirir, não há impactos ambientais para a aquisição pretendida. A empresa licitante deverá na fabricação das aquisições decorrentes desta licitação, conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental vigente para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação de serviços, sobretudo no que diz respeito a poluentes de natureza física, química e biológica, suas tolerâncias e métodos de controle.

20. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta Equipe de Planejamento declara que,

■ É **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

☐ É **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

20.1. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita do Sapucaí/MG se justifica plenamente sob os aspectos social, técnico e econômico, conforme detalhado a seguir:

Crivo Social: A distribuição de uniformes escolares aos alunos da rede municipal representa um importante instrumento de promoção da igualdade social e da cidadania. Ao fornecer um vestuário padronizado para todos os estudantes, a Prefeitura garante que crianças e adolescentes, independentemente da condição socioeconômica, possam frequentar as aulas com dignidade, evitando distinções relacionadas ao poder aquisitivo das famílias.

Além disso, os uniformes fortalecem o sentimento de pertencimento e identidade escolar, criando um ambiente mais harmonioso e acolhedor para os alunos. A padronização também contribui para a segurança dos estudantes, facilitando a identificação em eventos externos, como passeios e atividades coletivas, e ajudando na organização das escolas.

FLS. 170

Outro aspecto relevante é a redução de casos de bullying relacionados a vestimentas, uma vez que o uso do uniforme elimina comparações de roupas e marcas. Com isso, promove-se um ambiente mais inclusivo e igualitário, alinhado aos princípios do direito à educação e à proteção da criança e do adolescente.

Crivo Técnico: A contratação de uma empresa especializada para o fornecimento dos uniformes escolares garante a qualidade e a padronização das peças. As especificações técnicas previamente definidas em edital asseguram que os materiais sejam adequados para o uso diário, resistentes e confortáveis para os alunos.

A contratação externa é justificada pela ausência de estrutura própria do Município para produção de uniformes em larga escala, incluindo máquinas industriais, mão de obra qualificada e logística de distribuição. Dessa forma, a execução do serviço por uma empresa especializada assegura cumprimento de prazos e qualidade dos materiais entregues.

Crivo Econômico: Sob o ponto de vista econômico, a contratação por meio de processo licitatório proporciona vantagens significativas para a Administração Pública. A competição entre fornecedores garante preços competitivos e a escolha da proposta mais vantajosa, permitindo economicidade nos gastos públicos.

Além disso, a produção em escala e a logística de transporte são de responsabilidade da empresa contratada, eliminando a necessidade de investimentos municipais em infraestrutura, aquisição de insumos e contratação de pessoal para essa finalidade. Dessa forma, os custos para a Prefeitura são concentrados na aquisição do produto final, sem despesas adicionais com produção e distribuição.

Outro fator relevante é a previsão contratual de substituição de itens que apresentarem defeitos, sem custos adicionais para o Município, o que representa uma economia significativa em casos de avarias ou problemas de fabricação.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes escolares aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Rita do Sapucaí/MG é plenamente viável sob os aspectos social, técnico e econômico. A medida promove igualdade social, segurança e padronização para os estudantes, ao mesmo tempo em que assegura qualidade técnica dos materiais e racionalidade nos gastos públicos. Além disso, contribui para a identidade visual da Rede Municipal de Ensino e fortalece a segurança e a organização dentro e fora do ambiente escolar.

Santa Rita do Sapucaí-MG, 22 de Abril de 2025.

Viviane Forchito Salustiano
Professor I

Jéssica Cristina Silva Lopes
Auxiliar Administrativo III

De acordo, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar da Contratação.

Lúcia R. Borsato Cunha Chaves
Secretaria Municipal de Educação

FLS. 171

ANEXO I – MAPA DE COTAÇÕES REALIZADAS

ITEM	PRODUTO	COTAÇÕES (R$)											FORNEC. PARTICIP	VALOR MÉDIO POR UNIDADE
		Risco Rabisco	Portal de Compras Públicas	BEL	Portal Nac. Contratações Públicas	Bolsa Nacional de Compras	Confio	Internet 1	Internet 2	Internet 3	Analiser+	Analiser		
1	Calça comprida nº 2 ao EXG em helanca escolar 100% poliamida, cor azul marinho, elástico na cintura de 3 cm com 4 costuras, sem friso lateral.	50,00			43,45			44,90					3	46,12
2	Calçado tipo tênis - Número 16 ao 45. As qualificações técnicas do produto calçado tipo tênis estão detalhadas no anexo.		70,00		83,28							54,00	3	69,09
3	Camiseta de aluno em malha fria PV (67% poliester e 33% viscose), cor branca, manga curta, gola redonda com viés em punho azul noite (R:3 G:3 B:41 ou # 030329) na gola e na barra da manga com 2 cm. Com a logo da "Secretaria Municipal de Educação" na lateral esquerda da frente e com brasão da "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí' na manga esquerda. Com o dístico: "Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí - MG" nas costas em azul noite (R:3 G:3 B:41 ou # 030329), fonte "Impact", tamanho 10pt.	35,00	23,99	24,35		29,60	26,00				16,80	24,00	7	25,68
4	Meia com solado em borracha, número 16 ao 19.							47,02	49,90	49,90			3	48,94
5	Meia escolar branca lisa. Composição: 61% algodão, 22% poliester, 15% poliamida e 2% outras fibras. Tamanho juvenil: do 16 ao 45.		9,90		9,90							5,90	3	8,57